



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 91/2026 - DRG-AVR/IFSP DE 6 DE JULHO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL** DO *CAMPUS AVARÉ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA Nº 151/2025 - DRG/AVR/IFSP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 11582/2025

EMPRESA CONTRATADA: MALUF & TINOS LTDA.

CNPJ: 07.843.588/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com franquia de cópias mensais, com fornecimento de 01 Impressora Multifuncional Monocromática e 01 Impressora Multifuncional policromática, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, integrada a sistemas corporativos e à rede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **THIAGO CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** – SIAPE: 218**** como Fiscal Técnico.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MATHEUS CAVECCI** - SIAPE 209**** como Fiscal Técnico de contrato.

Art. 4º MANTER a servidora **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI** - SIAPE 235**** como Gestora do contrato e **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA**, SIAPE 203**** como Gestor substituto do contrato.

Art. 5º **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia quando houver.

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 06/07/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 06/07/2026 11:51:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1201945

Código de Autenticação: 6d4347deba

